



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

*Município tricampeão nacional em alfabetização*

*Capital Catarinense da língua alemã*

**ANÁLISE DA ASSESSORIA JURÍDICA**

A presente Dispensa de Chamamento se fundamenta no art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, com suas alterações e no Decreto nº 107/2016, art. 4º.

Trata de Parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, sendo entidade sólida e a única no território municipal certificada para atuação nesse ramo.

Por tratar de ato administrativo vinculado, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. O chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensado, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre quais o quais destaca-se, *in verbis*:

*Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*

...

*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.*

Analisando o parecer técnico, verifica que a DISPENSABILIDADE para a parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE por meio do TERMO DE FOMENTO, é plenamente legal, pois tal situação está prevista na Legislação vigente, além de possuir razões de ordem e interesse público.

Assim a contratação ora dispensável se faz necessário para levar a efeito a parceria. A escolha da referida Organização da Sociedade Civil se justifica por prestar serviços de notória qualidade e referência no atendimento no território municipal.

Diante do exposto, entendemos que a presente dispensa de Chamamento Público, cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei nº 13.019/2014 com suas alterações, recomendando a parceria por meio de termo de Fomento.

São João do Oeste/SC, em 11 de abril de 2017.

Alcides Luís Hofer  
OAB/SC nº 33.683